



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7403, DE 15 DE Julho DE 1993

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias ao assentamento de Indústrias

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas, de propriedade de José Daniel Tosi ou quem de direito, localizadas às margens da Rodovia Presidente Dutra - Km 107, cadastradas no INCRA sob nº 635.200.010.175-3, áreas essas necessárias ao assentamento de Indústrias:

ÁREA 1 - Inicia-se no ponto F, segue 780,00m, confrontando com a Rodovia Presidente Dutra na altura do Km 107 até o ponto A; deflete à esquerda e segue 320,00m, confrontando com a faixa da ELETROPAULO até o ponto B; deflete à esquerda e segue 495,00m confrontando com o Loteamento Chácara Silvestre até o ponto G; deflete à esquerda e segue 940,00m confrontando com a área 2 (propriedade de José Daniel Tosi) até o ponto H; deflete à esquerda e segue 585,00m confrontando com área remanescente de José Daniel Tosi até o ponto F inicial, perfazendo uma área de 538.884,00 metros quadrados.

ÁREA 2 - Inicia-se no ponto H que está distante 585,00m do ponto F da Rodovia Presidente Dutra e segue 940,00m confrontando com área (prop. José Daniel Tosi) até o ponto G; deflete à esquerda e segue 411,00m confrontando com o Loteamento Chácara Silvestre até o ponto C; deflete à esquerda e segue



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

595,00m até o ponto D; deflete à esquerda e segue 590,00m até o ponto E; deflete à esquerda e segue 415,00m até o ponto H inicial confrontando até ai com área remanescente de José Daniel Tosi, perfazendo uma área de 483.291,00 metros quadrados.

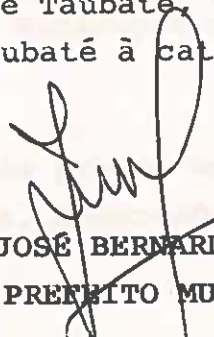
ARTIGO 2º - As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-941 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 4º - Fica declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1942, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a área 1 descrita no artigo 1º.

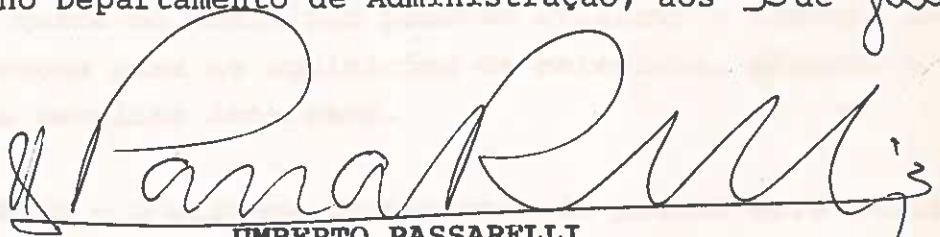
ARTIGO 5º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de julho de 1993, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 15 de julho de 1993.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO